

ATENÇÃO

IRPF 2021

Relação de Documentos



R&NV
Grupo R&NV

Comunicamos que a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física será no período de 01 de março a **31 de maio de 2021*.

**O prazo anterior era até o dia 30 de abril.*

Para que possamos elaborar sua declaração, sem os transtornos de final de prazo, solicitamos que os documentos e informações sejam enviados com antecedência, de preferência no mês de março.

Os documentos deverão ser encaminhados de forma digital, via e-mail para:

Fabiana (fabiana.paula@rnvconsultoria.com.br);

Gabriela (gabriela.godinho@rnvconsultoria.com.br);

David (david.silva@rnvconsultoria.com.br);

Márcio (marcio@rnvconsultoria.com.br).

Em caso de dificuldade do envio digital, os documentos poderão ser enviados em uma de nossas unidades, **mediante agendamento**.

R&NV - São Paulo

Rua Dr. Alfredo de Castro nº 200, 5º Andar, Barra Funda, São Paulo, SP; CEP 01155-060.

Aos cuidados de Monica

R&NV – SLS

Rua Ana Emília Mendes nº 85, Centro, São Lourenço da Serra, SP; CEP 06890-000.

Aos cuidados de Fabiana

Fone: 55 11 3081-8677

Segue a abaixo a relação de documentos necessários para elaboração do IRPF Exercício 2021 e, em caso de dúvidas, contate nossa equipe.

ANO BASE 2020

1 - Declaração de Rendimentos

- 1.1 - Cópia da declaração do imposto de renda exercício de 2.020;
- 1.2 - Endereço residencial para eventual atualização;
- 1.3 – Possui Cônjuge ou companheiro (a), Sim ou Não? Caso sim, informar o CPF;
- 1.4 – Ocupação Principal/ Profissão /Atuação;
- 1.5 – Para a ocupação Profissional Liberal/Autônomo informar o número do PIS;
- 1.6 – E-mail e Telefone;
- 1.7 – Número do Título de Eleitor.

2 – Rendimentos

- 2.1 - Comprovante de Rendimentos fornecido pela fonte pagadora (Trabalho assalariado, aposentadoria, pensão, Lucros e Dividendos)
- 2.2 - Relação anual de aluguéis recebidos com indicação do nome, CPF ou CNPJ do locatário, endereço imóvel e os valores recebidos (mês a mês);
- 2.3 - Comprovantes de rendimentos de caderneta de poupança e aplicações financeiras em geral;
- 2.4 - - Relação anual de rendimentos recebido de pessoa física por trabalho autônomo; inclusive recebimentos através de operações com cartão de crédito/débito ou qualquer conta de pagamento (mercado pago, pague seguro, paypal, google pay entre outros);
- 2.5 – Comprovante de rendimentos da Nota Fiscal Paulista;
- 2.6 - Comprovante de rendimentos da Nota Fiscal Paulista, caso residente no município de São Paulo;
- 2.7 - Comprovantes de rendimentos do cônjuge e dependentes, se houver;
- 2.8 – Informe de Rendimentos relativo ao auxílio emergencial.

3 – Doações e Pagamentos Efetuados

3.1 - Comprovantes de pagamentos efetuados a pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como: fundos de direitos da criança e do idoso, pensão judicial, aluguéis, instrução, médicos, dentistas, psicólogos, planos de saúde, advogados, arquitetos, previdência privada, entre outros.

OBS: Será necessário que no comprovante conste o nome, valor pago, CPF ou CNPJ e a data de pagamento;

3.2 –DARF's recolhidos relativos a apuração do carnê-leão.

4 – Dependentes e Alimentandos

4.1 - Informar o nome completo dos dependentes e alimentandos, a relação de dependência (cônjuge, filho, neto, pais, etc.), data de nascimento e CPF.

OBS: É obrigatório informar o número do CPF de todos os dependentes e alimentandos, de qualquer idade.

5 – Declaração de Bens e Direitos

5.1 – Documentos e/ou comprovantes relativos aos bens e direitos inclusive de seus dependentes, **adquiridos** ou **vendidos** no ano de 2.020, tais como: imóveis, bens móveis (carros, motos, caminhões, jóias, obras de arte etc.), participações societárias, outros bens e direitos. Será necessário que no documento e/ou comprovante conste nome, CPF ou CNPJ, descrição do bem ou direito e o valor pago, ou no caso de venda o valor recebido;

5.2 – Informes das contas bancárias;

5.3 – Ações e Investimentos no Mercado Financeiro: Nota de Corretagem de todos os ativos **adquiridos** e **vendidos** em 2020, DARF's recolhidos; Extrato completo do mês de dezembro de 2020 da movimentação das carteiras; informe emitido pela plataforma ou financeira que administra os ativos.

6 – Dívidas e Ônus Reais

6.1 - Comprovantes das dívidas e ônus que constem o nome do credor, CPF ou CNPJ, a natureza da dívida e os valores contraídos e/ou pagos.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos,

Equipe IRPF 2021 - **GRUPO R&NV**

Faça o Download da relação de documentos no botão abaixo.

Relação de Documentos IRPF2021

www.rnvconsultoria.com.br



Enviado por **R&NV Consultoria**

Rua Dr. Alfredo de Castro, 200 - 5º andar - Barra Funda - São Paulo - CEP: 01155-060

Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).